



Universidade Federal da Bahia

Instituto de Química

&

Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de
Tecnologia



UFBA



Programa de Pós-Graduação em
Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação



IQ

**RESOLUÇÃO 01/2020 do PROFNIT - Programa de Pós-Graduação em
Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**

**REGULAMENTA O LIMITE DE DILATAÇÃO DO PRAZO MÁXIMO PARA
CONCLUSÃO DO CURSO**

Considerando a Resolução nº03/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), que modificou a redação do art. 66 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG) da UFBA, à saber:

“Art. 66. A dilatação do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso de graduação, até cinquenta por cento (50%) do número de semestres da matriz curricular, será concedida a:
[...]

Parágrafo único. Compete aos Colegiados da Pós-Graduação estabelecer o limite de dilatação do prazo máximo para conclusão do curso”

O Colegiado do PROFNIT - Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação RESOLVE:

1. Estabelecer o prazo de 01 (um) semestre letivo como limite de dilatação do prazo máximo para conclusão do curso de mestrado profissional do PROFNIT;
2. Revoga-se as disposições em contrário.

Aprovado pelo Colegiado do PROFNIT - Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação em 13 de março de 2020.

Prof^ª. Dr^ª. Samira Abdallah Hanna
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para Inovação